



**Artigo 65.** Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, todo dia útil, as seguintes subordinações mínimas entre as Classes de Cotas estão sendo observadas (referida em conjunto, como “Índice de Subordinação Mínimos”):

I - Índice de Subordinação Mínimo para Cotas Seniores a relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido da Classe equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas juniores dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do será no mínimo de 30% (trinta por cento).”

(ii) a alteração da rentabilidade alvo das Cotas Sênior, com base no item “(d)”, do artigo 54, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, devendo ser considerada a redação abaixo descrita:

“(d) Rentabilidade alvo das Cotas Sêniores será de CDI mais a incidência de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano (“Rentabilidade Alvo Cotas Sêniores”).”

(iii) a alteração da rentabilidade alvo das Cotas Mezanino, com base no item “(d)”, do artigo 55, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, devendo ser considerada a redação abaixo descrita:

“(d) Rentabilidade alvo das Cotas Mezanino será de CDI mais a incidência de 7% (sete por cento) ao ano (“Rentabilidade Alvo Cotas Mezanino”).”

(iv) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e

(v) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora e Gestora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão

Esse documento foi assinado por Antônia Aparecida de Oliveira, FELIPE MAYCOLN SAGRES DE FREITAS, Fabiola, Rafael de Souza Silva, EDUARDO HILGERT MARX, Hassan Isber, PAULO SERGIO GOBBO MARINS, Fabio Seiki Uechi, Fabio Seiki Uechi, Fabio Seiki Uechi, Cristiano de Freitas Pardi, Erick Sayans e BRM CARBYNE CRÉDITO ESTRUTURADO FIC FIDC RL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validade/CUGBS-ASF8E-E8RPN-FBFZ6>



pele tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 12/01/2026 11:27 -03:00



Jonatas Oliveira  
Presidente

Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 13/01/2026 15:17 -03:00



Erick Sayans  
Secretário

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 12/01/2026 11:26 -03:00



**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

Assinado eletronicamente por:  
Fabiola  
CPF: 270.753.238-06  
Data: 12/01/2026 11:51 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Fabio Seiki Uechi  
CPF: 429.407.998-30  
Data: 13/01/2026 10:58 -03:00



**CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora

Esse documento foi assinado por Antonella Amaral Giancoli, Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira, FELIPE MAYCOLN SAGRES DE FREITAS, Fabiola, Rafael de Souza Silva, EDUARDO HILGERT MARX, Hassan Isber, PAULO SERGIO GOBBO MARINS, PAULO SERGIO GOBBO MARINS, Paulo Seiki Uechi, Fabio Seiki Uechi, Fabio Seiki Uechi, Cristiano de Freitas Pardi, Cristiano de Freitas Pardi, Erick Sayans e BRM CARBYNE CRÉDITO ESTRUTURADO FIC FIDC RL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.zisign.ai/validade/CUGBS-ASF8E-E8RPN-FBFZ6>